

EDITAL

CONVOCATÓRIA

CARLA LOUBET
Presidente da Assembleia de Freguesia de VALADA
Concelho de CARTAXO:

Em cumprimento do disposto no artigo ^(a) 13º da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, CONVOCO a assembleia desta freguesia para uma sessão ^(b) ORDINÁRIA a realizar no dia 23 de Junho próximo, pelas 21h30m horas no edifício ^(c) DA FREGUESIA DE VALADA, a fim de ^(d)

- I - APRECIACÃO DO RELATÓRIO DE SÍNTESE,
II - ASSUNTOS DE INTERESSE DA FREGUESIA.

De conformidade com o artigo 12.º, n.º 1 do referido diploma, a esta sessão deve assistir obrigatoriamente, e intervir nas discussões sem direito a voto o Presidente da Junta de Freguesia.

Podem ainda participar nas assembleias extraordinárias, convocadas nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 14.º sem direito a voto, a defenir no regimento, dois representantes dos requerentes eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia, conforme preceitua o art. 14.º da citada disposição legal.

Para constar se publica este e idênticos que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, VANESSA BRÁS, secretário o subscrevi.

VALADA, 9 de Junho de 2023.

O Presidente da Assembleia de Freguesia,



(a) - 13.º quando sessão ordinária; 14.º quando sessão extraordinária;

(b) - Ordinária ou extraordinária.

(c) - Edifício onde se realiza a sessão.

(d) - Descrever o fim a que se destina a sessão.